APAE - ES
Venda Nova do Imigrante

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 31.724.438/0001-46 – E-mail: vendanovadoimigrante@apaees.org.br – Tel. (28) 3546-1355

Rua: Egidio Zandonade, 90 – Bananeiras – Venda Nova do Imigrante – ES- CEP: 29375-000
Site:*https://apaees.org.br/venda-nova-imigrante/home*

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei n° 13.019/2014, alterada pela Lei n° 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome: **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**		CNPJ **03.252.312/0001-80**
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.): **Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower**		
Bairro: **Barro Vermelho**	Cidade: **Vitória**	CEP:**29.057-530**
E-mail da Instituição: **convenios@setades.es.gov.br**	Sítioeletrônico: **https://setades.es.gov.br/**	
Telefone 1: **(27) 3636-6810**	Telefone 2: **(27) 3636-6807**	Telefone 3: **(27) 3636-6806**

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Venda Nova do Imigrante**		CNPJ **31.724.438/0001-46**
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.): **Rua Egídio Zandonade, nº 90**		
Bairro: **Bananeiras**	Cidade: **Venda Nova do Imigrante**	CEP:**29.375-000**
E-mail da Instituição **vendanovadoimigrante@apaees.org.br**	Sítio eletrônico de divulgação da parceria **www.apaees.org.br/venda-nova-imigrante/home**	
Local físico de divulgação da parceria Na sede da Instituição, no CRAS de Venda Nova do Imigrante e na da sede da Prefeitura de Venda Nova do Imigrante.		
Telefone 1: (28) 3546-1355	Telefone 2: (28) 99886-2901	Telefone 3

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome: **Maria de Lourdes Fiorido**			CPF::[redacted]
N° RG[redacted]	Órgão Expedidor: **SPTC/ES**	Cargo na OSC: Presidente	Mandato vigente até: 31/12/2022

2022-7Z96QD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/08/2022 11:33 PÁGINA 1 / 17

Logradouro (Avenida, Rua, Rod.): [redacted]		
Bairro: [redacted]	Cidade: [redacted]	CEP: [redacted]
Telefone 1: [redacted]	Telefone 2: [redacted]	Telefone 3

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: **Luciana da Penha Lima**		
Área de Formação:**Serviço Social**	Nº do Registro no Conselho Profissional: **5054/ES**	
Bairro: [redacted]	Cidade: [redacted]	CEP: [redacted]
E-mail do Técnico: [redacted]		
Telefone do Técnico 1: [redacted]	Telefone do Técnico 2: [redacted]	

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

5.1. Breve Histórico e Finalidade da OSC:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Venda Nova do Imigrante – APAE, fundada em 20/12/88, é uma sociedade civil de direito privado, de finalidade não econômica, inscrita no CNPJ: 31.724.438/0001-46, situada à Rua Egídio Zandonade, n° 90, Bananeiras. Funciona de segunda à sexta-feira de 07h as 16h00min.

Foi fundada por iniciativa de um grupo de pessoas preocupado com o desenvolvimento psicossocial e pedagógico de seus filhos. Entre esse grupo, destacam-se o nome do casal Rita e Eudes Perim, Máximo Zandonadi, Padre Pedro Scaramussa, Djalma Meneghetti, Maria de Lourdes Targa e outros. Essas pessoas imbuídas do espírito solidário e voluntário inerente à comunidade percorreram todo o município, fazendo levantamento da clientela especial bem como esclarecendo sobre a necessidade de um trabalho de apoio as pessoas com deficiência.

A APAE de Venda Nova do Imigrante hoje conta com uma sede própria. Tem como missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio às famílias, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária.

Para a consecução de seus fins, a APAE se propõe:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos do espectro autista: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-

2022-7Z96QD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/08/2022 11:33 PÁGINA 2 / 17

lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III - prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Atualmente a APAE de Venda Nova atua nas área de assistência social e saúde:

Na Área da Assistência tem como finalidade a realização de um trabalho em conjunto com os usuários e familiares, no sentido de prevenir a ocorrência de situações de risco social, fortalecendo a convivência familiar e comunitária; facilitar o acesso a benefícios e serviços socioassistenciais de proteção social básica e especial, trabalhando de forma articulada e integrada com a rede de proteção social de assistência no município; proporcionar o acesso a serviços setoriais, em especial, das políticas de educação, saúde, cultura, esporte, lazer e também aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, conforme a necessidade; dar acessibilidade às informações sobre direitos e sobre participação cidadã estimulando o desenvolvimento das potencialidades dos usuários; ofertar continuamente atividades socioeducativas de maneira a possibilitar trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares. Promove ações voltadas para habilitação, reabilitação e a inclusão à vida comunitária.

O serviço social também é responsável em fazer articulações com as unidades de saúde de cada usuário, no sentido de viabilizar e orientar quanto aos encaminhamentos a consultas, exames especializados, medicações e em especial aquelas de alto custo, cujo processo é acompanhado pela farmácia cidadã.

Na área de saúde as pessoas com deficiência que ingressarem no serviço de saúde da APAE de Venda Nova do Imigrante serão acolhidas e avaliadas a princípio pelo Serviço Social. Este serviço tem como função realizar a escuta à família; orientar e encaminhar para avaliação dos demais profissionais; dar devolutiva sobre avaliação, organizar logística para acesso aos atendimentos, bem como esclarecer sobre as normas organizacionais da instituição.

Atualmente, à área da saúde conta com as seguintes especialidades: Neurologia, Odontologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Fonoaudiologia, Atividades Físicas e Serviço Social.

5.2. Principais Ações na Área da Assistência Social:

As ações na área de assistência social tanto na Proteção Social Básica quanto na Proteção Social Especial são: atividades de acolhida escuta qualificada, orientação, estudo social, encaminhados para rede de serviço local, construção de plano individual e familiar de atendimento, cadastramento socioeconômico, visitas domiciliares, orientação sociofamiliar, atendimento em grupo, atendimento individual, referência e contra referência, campanhas socioeducativas, comunicação e defesas de direitos, mobilização e fortalecimento de redes socioassistenciais de apoio, notificações de ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social, articulação interinstitucional com órgãos do sistema de garantia de direito, visitas nas empresas, visitas hospitalares, promoção ao acesso de documentação entre outros.

2022-7Z96QD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/08/2022 11:33 PÁGINA 3 / 17

5.3. Caracterização do Serviço Socioassistencial:

Na área de assistência social executa o Programa – Ações de Habilitação e Reabilitação das Pessoas com Deficiência e sua Promoção a Inclusão a Vida Comunitária, seguindo as diretrizes e respeitando as legislações da Política Nacional de Assistência Social, sendo parte integrante do Sistema Único de Assistência Social.

De acordo com o art. 4º da Resolução do CNAS nº 34 de 28 de novembro de 2011, a APAE de Venda Nova do Imigrante desenvolve o Programa "Ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção a sua integração à vida comunitária" por meio de serviços socioassistenciais tipificados pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.

Desta forma, a APAE de Venda Nova do Imigrante integra a rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Venda Nova do Imigrante, atuando com atendimento de serviços socioassistenciais organizados por níveis de complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a saber:

Proteção Social Básica:

No âmbito da proteção social básica, a APAE de Venda Nova do Imigrante oferta Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos às Pessoas com Deficiência tendo como principais objetivos: fortalecer a função protetiva da família ao prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos, além de incentivar o exercício da cidadania; apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, como as pessoas com deficiência, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

Portanto, a Proteção Social Básica tem um caráter protetivo, preventivo e proativo e está pautada na defesa e afirmação dos direitos, ao assegurar espaços de convívio familiar e comunitário para aquisições que beneficiem os seus usuários, seja no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, ou nas relações de afetividade e sociabilidade, contribuindo para a inclusão social e na melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e suas famílias.

No âmbito da defesa de direitos, desenvolve Programa de Autodefensoria que consiste em permitir ao cidadão a defesa de seus direitos gerais e específicos e ainda a defesa dos direitos dos grupos que representam. Permite ainda, que uma pessoa possa gerenciar todos os aspectos de sua vida, desde as habilidades básicas de alimentação, autocuidado, vestuário, entre outros.

Possibilita às pessoas com deficiência assumirem o controle de suas próprias vidas, de modo a serem tratadas da mesma maneira que as outras pessoas de sua comunidade.

Este trabalho é desenvolvido no decorrer do ano, com jovens, adultos e idosos, que recebem estímulos diferentes, de acordo com o nível de comprometimento e dependência do usuário.

Os encontros de Autodefensoria são realizados semanalmente, às quartas-feiras, com duração de uma hora, sob a orientação da Assistente Social e Psicóloga.

2022-7Z96QD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/08/2022 11:33 PÁGINA 4 / 17

Proteção Social Especial:

São serviços especializados oferecidos a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por violação de direito a exemplo das situações de abandono, negligência, maus tratos físicos e ou psíquicos, abuso sexual, entre outros.

Nos casos em que forem identificadas situações de violação de direitos, serão oferecidos apoio e orientação familiar pela equipe da assistência, além de proceder com intervenções por meio de encaminhamentos necessários à rede de serviços socioassistenciais, sistema de garantia de direitos e demais políticas públicas, garantindo a proteção integral de seus usuários.

5.4. Perfil do Público Beneficiário da Entidade:

Pessoas com Deficiência Intelectual, Múltipla e suas Famílias de todas as faixas etárias, independente de renda e escolaridade, residentes no município de Venda Nova do Imigrante e também, Domingos Martins (usuários e familiares que residem nas localidades de proximidade com Venda Nova do Imigrante), que vivenciam um conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

5.5. Capacidade de Atendimento:

De acordo com a infraestrutura e recursos da APAE (espaço físico, recursos humanos, recurso material e insumos), a capacidade máxima de atendimento no âmbito da assistência social, somando as proteções sociais, básica e especial, que demandam destes serviços.

A entidade atende atualmente 122 pessoas em suas áreas de atuação, sendo 47 usuários da área da assistência e 75 da área da saúde.

5.6. Metodologia de Trabalho do SCFV
A Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social está definida pela Resolução CNAS nº 34/2011 como:

> *"um processo que envolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio, cabendo à assistência social ofertas próprias para promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade"*.

Para tanto, a APAE de Venda Nova do Imigrante através do Programa "Ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção a sua integração à vida comunitária" oferta atividades e ações de vigilância socioassistencial, de proteção social, de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e de defesa e garantia de direitos.

Os usuários costumam chegar por demanda espontânea ou por encaminhamento da rede socioassistencial

2022-7Z96QD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/08/2022 11:33 PÁGINA 5 / 17

ou por outras políticas públicas (saúde).

A triagem é o primeiro contato do usuário e sua família com a Instituição e a partir deste momento ocorre à identificação das demandas, onde será viabilizado o acesso aos atendimentos dos programas e serviços socioassistenciais, estudo social, diagnóstico socioeconômico, orientações, monitoramento, encaminhamento e articulação com a rede socioassistencial do município, orientação sociofamiliar, atendimento psicossocial, encaminhamento aos órgãos destinados à defesa e garantia de direitos e demais políticas públicas setoriais. A triagem e a acolhida são realizadas pelo Assistente Social e psicólogo da Instituição.

No âmbito da proteção social básica, desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Este serviço socioassistencial é organizado em grupos de modo a garantir aquisições progressivas às Pessoas com Deficiência Intelectual (PCDI), de acordo com o seu ciclo de vida.

São oportunizadas vivências lúdicas em grupo através de oficinas socioeducativas com o objetivo de refletir e ampliar trocas culturais, desenvolver o sentimento de pertencimento, identidade, socialização, valorização da autonomia contemplando as potencialidades de cada usuário e principalmente o fortalecimento dos vínculos familiares e da convivência comunitária sob a perspectiva de sujeito de direitos.

As oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, são ofertadas de segunda a sexta feira no período de 07h00 a 12h00, são elas; movimentos e práticas corporais, dança italiana, programa de autodefensoria, educação física, criatividade e expressão, pintura, atletismo, teatro e jogos.

A equipe técnica responsável pela área da assistência é composta por; Assistente social, Psicólogo, Educador Social, Educador físico e facilitadores.

É nas atividades socioeducativas que são desenvolvidos os eixos temáticos, *"direito de ser, a convivência social e a participação social"*, peculiares ao SCFV, conforme documento do MDS, publicado em 04 de abril de 2016 *"Perguntas Frequentes: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)"*. Assim, são feitas reuniões com a equipe do Centro de Convivência para o planejamento anual e posterior execução das atividades, por eixo temático, em todas as oficinas propostas, como forma de integrar o usuário nas diversas áreas de conhecimento e ao convívio em grupo.

É ofertado trabalho social essencial aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos como:

> "Acolhida; Orientação e encaminhamentos; Grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; Informação, comunicação e defesa de direitos; Fortalecimento da função protetiva da família; Mobilização e fortalecimento das redes sociais de apoio; Organização da informação com banco de dados de usuários e organizações, elaboração de relatórios e/ou prontuários; Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; Mobilização para a cidadania." (MDS, 2010, p. 51)

A metodologia utilizada para promoção e integração da família e do usuário na vida comunitária é realizada por meio da visita domiciliar que é um programa criado para se ter uma aproximação da realidade da família e o contexto onde está inserida. As visitas domiciliares são realizadas com a presença de um assistente social e psicólogo. Com o objetivo de verificar as condições de vida do usuário no âmbito familiar, entre outras situações, buscando olhar os direitos sociais de cada um que vive naquele espaço. É um olhar técnico para além do aparente, verificando a cultura daquela família, seus sonhos, suas decepções, suas demandas, sobretudo suas vulnerabilidades – sociais, econômicas, territoriais e as fragilidades nos vínculos afetivos. O objetivo é orientar e encaminhar à rede de serviços socioassistenciais, políticas públicas setoriais e sistema de garantia de direitos, quando necessário, integrando-os à vida comunitária, promove e garante o direito de

2022-7Z96QD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/08/2022 11:33 PÁGINA 6 / 17

acesso e fortalece a função ao protetiva da família.

Os equipamentos e ações utilizadas pela APAE, promovem o fortalecimento de vínculo no âmbito familiar, atraves das visitas, atividades de acolhida e escuta individuais e em grupos, e no âmbito social a partir de atividades que promovam a melhoria das relações interpessoais, a garantia de direitos e a sua inserção na sociedade, prezando a perspectiva do usuário ter conhecimento de seus direitos, orientando e facilitando o seu acesso e fortalecendo a função protetiva das famílias.

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

Cooperação Técnica e Financeira para realização das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 149 pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social atendidos na APAE de Venda Nova do Imigrante, por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

6.2. Objetivo geral

Oferecer serviços socioassistenciais às pessoas com deficiência intelectual, múltipla, transtorno global do desenvolvimento e seus familiares.

6.3. Objetivos específicos

- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares, comunitários e fortalecer a função protetiva das famílias dos usuários;
- Melhorar a autonomia, a autoestima e as relações interpessoais dos usuários no convívio familiar e comunitário;
- Promover o sentimento de pertença, a independência e a realização pessoal de cada indivíduo;
- Estimular a participação cidadã, sensibilizando cada usuário acerca dos seus direitos e garantias, assim como seus deveres;
- Garantir o desenvolvimento do trabalho social essencial ao atendimento dos usuários e suas famílias integrado ao Programa “Ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção a sua integração à vida comunitária”;
- Viabilizar o acesso aos direitos dos usuários e familiares por meio de serviços de atendimento e de programas que compõe a rede socioassistencial do SUAS no município;
- Atuar na Defesa e Garantia de Direitos na perspectiva da Proteção Integral de seu público alvo, considerando as situações de violação de direitos a serem enfrentadas;
- Possibilitar e desenvolver hábitos de alimentação saudável, se servir, evitar desperdício, auto cuidados, trabalhar atividades de vida diária (preparar seu prato, recolher, garfos e facas, uso do guardanapo, saber se servir, fazer as escolhas, entre outros)

2022-7Z96QD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/08/2022 11:33 PÁGINA 7 / 17

- Promover melhoria e aquisição da marcha, melhoria do equilíbrio locomotor, melhoria da mobilidade motora, ganho de força, ganho de amplitude articular; melhoria da percepção espacial do individuo; afim de ofertar experiências que melhorem a qualidade de vida social dos usuários.
- Implantar o protocolo de prevenção ao Coronavírus elaborado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do COVID-19 da APAE de Venda Nova do Imigrante que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais da equipe de referência com o objetivo de garantir a continuidade da oferta do serviço socioassistencial durante o cenário de pandemia da COVID-19.

6.4. Público beneficiário da proposta

Atendimento de 154 pessoas com deficiência intelectual, múltipla, transtorno global do desenvolvimento, de 03 meses até a idade adulta e seus familiares.

6.5. Justificativa

A APAE de Venda Nova do Imigrante é referência na área da assistência social, já que oferta Serviços de Proteção Social Básica e de Média Complexidade, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais, para as pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, em situação de vulnerabilidade ou risco social para a pessoa com deficiência mental, múltipla e transtorno global do desenvolvimento e suas famílias.

Trabalha, ainda, de forma integrada com a rede socioassistencial do município e órgãos do sistema de garantia de direitos, atuando na Defesa e Garantia de Direitos na perspectiva da Proteção Integral de seu público alvo, considerando as situações de violação de direitos a serem enfrentadas.

Os serviços socioassistenciais são oferecidos aos usuários e seus familiares de segunda a sexta – feira de 07h00min ao 12h00min, onde é desenvolvido todas as atividades, conforme tipificado na básica e média complexidade do SUAS, também esta incluído o Programa “Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção da sua Integração à vida Comunitária”. É ofertado diariamente café da manhã e almoço para os usuários e alguns familiares.

Suas ações são destinadas a promoção do acesso e usufruto aos direitos, ao desenvolvimento de habilidades, potencialidades, autonomia, protagonismo e ao pleno exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter protetivo do serviço e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e de suas famílias.

Neste sentido, a Associação de Pais e Amigos de Venda Nova do Imigrante vem pleitear junto à Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social , recurso no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais) para custear a aquisição de equipamentos visando melhorar o espaço da cozinha onde é preparada as refeições, lanches e estruturar o refeitório com equipamentos, onde as pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista e seus familiares que frequentam a Instituição possam se servirem e se alimentarem neste espaço tendo a oportunidade e possibilidade de aprenderem / reaprenderem.de forma adequada e com adaptação quando necessário para que atinjam ao máximo a funcionalidade e autonomia, para que consigam ser o mais independentes possível.

2022-7Z96QD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/08/2022 11:33 PÁGINA 8 / 17

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta:

Nome	**Escolaridade**	**Função na Entidade**	**CH*/ semana**
Alessandra Lima de Jesus	6º ano completo	Auxiliar de Limpeza	40 horas
Ducila Falqueto Lourenzone	Superior	Diretora	40 horas
Elaine Alves Pilger da Silva	Ensino fundamental	Faxineira	44 horas
Estefânia Medeiros Pereira	Ensino médio	Auxiliar administrativa	40 horas
Gabriela Fazolo Dordenoni	Superior	Educadora Social	25 horas
Geovani Cora	Superior	Educador Físico	23 horas
Humberto Zandonade	2º grau completo	Motorista	44 horas
Hilda Maria Sorreição da Cruz	Ensino fundamental	Cozinheira	44 horas
Luciana da Penha Lima	Superior	Assistente Social	20 horas
Maria Lúcia Silva da Conceição	2º grau completo	Ajudante de cozinha	40 horas
Margarete Altoé Possebon	Superior	Auxiliar Administrativa	40 horas
Viviane Zandonade Mistura	Superior	Auxiliar Administrativa	40 horas

* Salários compatíveis com os valores praticados no mercado

2022-7Z96QD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/08/2022 11:33 PÁGINA 9 / 17

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

Para a coleta de dados será elaborado e aplicado questionário de avaliação com os familiares e usuários durante as visitas, reuniões presenciais, plataforma digital e contato telefônico. As avaliações aconteceram trimestralmente. O resultado da Pesquisa de Satisfação será apresentado no âmbito institucional com envio dos dados à SETADES.

6.8. Sustentabilidade da proposta

A APAE conta com um grupo de parceiros, entre eles, a Prefeitura de Venda Nova do Imigrante (Saúde); Parceria com a PMDM (Assistência Social); Parceria com recursos de Emendas Parlamentares via Governo do Estado do Espírito Santo/ SETADES; Contribuição de sócios através de débito em conta; Associação de Voluntárias da APAE/VNI; E&L Produções de Software; Rotary; Maçonaria; Entre outras empresas e comércios locais; Ação entre amigos; Doações diversas; Festas beneficentes. Portanto, a sustentabilidade dar-se–á por meio de parcerias com o Poder Público Municipal, organização não governamental, além da captação de recursos pela promoção de festas, campanhas, contribuições de sócio contribuinte, sociedade civil, entre outras previstas no Estatuto Social, visando à continuidade dos serviços ofertados da proteção social básica e especial ao público prioritário da assistência social e suas famílias.

6.9. Período de execução do objeto

Início: agosto/2022	Término: julho/2023

7.CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Continuidade da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que integra o Programa "Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção da sua Integração à vida Comunitária para atendimento de pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social	**Valor (R$):**
Indicador (es): ▪ Nº de pessoas com deficiência atendidas pelo SCFV; ▪ Atividades, Ações e Atendimentos ofertados aos usuários pelo SCFV; ▪ Grau de Satisfação dos usuários e familiares atendidos pelo SCFV; ▪ Condições de trabalho adequada dos profissionais para atendimento aos usuários; ▪ Estrutura coerente com os atendimentos e atividades a serem desenvolvidas.	
Metodologia de execução:	

2022-7Z96QD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/08/2022 11:33 PÁGINA 10 / 17

O serviço será prestado diariamente, por equipe multiprofissional que compõe o SCFV, composta por técnicos, educadores sociais, administrativo e apoio.

- Acolhida dos usuários e família.
- Planejamento e organização das atividades e ações do SCFV.
- Oferta diária dos atendimentos, atividades e ações do SCFV.
- Direcionamento dos usuários para os atendimentos, ações e atividades do SCFV.
- Monitoramento e avaliação do serviço prestado pela equipe do SCFV que incorpora o Programa "Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção da sua Integração à vida Comunitária".
- Pesquisa de satisfação conforme metodologia descrita no tópico 6.7 deste plano.
- A Coordenação Administrativa do SCFV juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada elaborará relatório (s) referente aos atendimentos, ações e atividades executadas com os usuários e suas respectivas famílias no SCFV, incluindo registro fotográfico.

Etapas/atividades	**Valor (R$)**	**Período de Execução**	
		Início	**Término**
1.1. Planejamento e organização da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	--	Agosto /2022	julho/2023
1.2. Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações do SCFV	--	Agosto /2022	julho/2023
1.3. Pesquisa de grau de satisfação dos usuários	--	Agosto /2022	julho/2023
1.4. Elaboração de Relatório das Atividades, Ações e Atendimentos executados pelo SCFV	--	Agosto /2022	julho/2023

Meta 2: Adquirir equipamentos e materiais permanentes com a finalidade de melhorar a estrutura da cozinha e refeitório, onde é produzido os lanches e almoço. Será servido em média 50 a 60 refeições diariamente para os usuários e familiares em um prazo de doze meses, conforme plano de trabalho. Serão comprados os seguintes equipamentos: 02 fogões 4 bocas, 01 mesa inox, 01 tacho fritador eletrônico, 02 panelas de pressão, 01 liquidificador de 2 litros, 01 liquidificador de um litro e meio, 01 refresqueira, 01 carro buffet a gelo 06 cubas, 01 carro buffet termico 10 cubas, 03 freezeres , 01 Kit purificador inox com 02 torneira e filtro RA.	**Valor (R$): 44.601,55**

Indicador (es):

- Servir de 50 a 60 refeições diárias para usuários e familiares que frequentam os serviços de Conveniência e fortalecimento de vínculos.

Metodologia de execução:

2022-7Z96QD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/08/2022 11:33 PÁGINA 11 / 17

Informamos que os fogões da Instituição serão substituídos melhorando o tempo de prepara, a economia de gás, otimizando dessa forma as preparações dos lanches e refeições a serem servidas aos usuários e alguns familiares que frequentam os serviços de Convivência e fortalecimento de vínculos.			
Etapas/atividades	**Valor (R$)**	**Período de Execução**	
		Início	**Término**
2.1. Solicitação dos orçamentos	--	Agosto /2022	julho/2023
2.2. Aquisição dos equipamentos para uso	--	Agosto /2022	julho/2023
2.3. Utilização dos materiais permanente em suas áreas afins	--	Agosto /2022	julho/2023
2.4. Disponibilização dos equipamentos no ambiente para utilização pelos usuários		Agosto /2022	julho/2023
2.5. Relatório e prestação de contas		Agosto /2022	julho/2023

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	--	--	--
	Serviços de terceiros - pessoa física	--	--	--
	Serviços de terceiros - pessoa jurídica	--	--	--
	Equipe encarregada pela execução	--	--	--
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	R$40.000,00	R$ 4.601,55	R$ 44.601,55
TOTAL				R$ 44.601,55

8.1. Detalhamento das despesas

8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total

2022-7Z96QD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/08/2022 11:33 PÁGINA 12 / 17

			Unitário	
Subtotal (1)				R$ 0,00

8.1.2 Serviços de terceiros - pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				R$ 0,00

8.1.3 Serviços de terceiros - pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				R$ 0,00

8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				R$ 0,00

8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

2022-7Z96QD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/08/2022 11:33 PÁGINA 13 / 17

Fogão 4B M-18 M/M super luxo, 40x40 perfil, 6,5com com forno.	unid	02	R$ 4.079,17	R$ 8.158,34
Panela de pressão polida c/ trava externa 24lts	Unid.	02	R$ 662,82	R$ 1.325,64
Tacho fritador eletrônico inox 07 litros.	unid	01	R$ 763,50	R$ 763,50
Liquidificador inox alta rotação 02 Lts. 1	Unid.	01	R$ 1.032,12	R$ 1.032,12
Liquidificador copo Inox 1,5lt	Unid.	01	R$ 703,71	R$ 703,71
Mesa manipuladora 1900x700mm desmontável total inox.	Unid.	01	R$ 1.781,52	R$ 1.781,52
Refresqueira dupla BBS-2/15LT 127V	unid	01	R$ 3.595,10	R$ 3.595,10
Carro buffet gelo-x BNGM-06 6 cubas.	unid	01	R$ 3.114,27	R$ 3.114,27
Carro buffet térmico BBMM-10 10 cubas 127v.	unid	01	R$ 4.498,21	R$ 4.498,21
Frezer horizontal D/A GHBS-510 TB 2TCEGA 510Lt 127v.	unid	03	R$ 5.396,39	R$ 16.189,17
kit purificador inox coluna 50Lts 02 torneiras com filtro.	unid	01	R$ 3.439,97	R$ 3.439,97
Subtotal				R$ 44.601,55

TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)	**R$ 44.601,55**

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023
R$ 40.000,00	-	-	-	-	-
Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023
-	-	-	-	-	-

2022-7Z96QD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/08/2022 11:33 PÁGINA 14 / 17

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023
R$ 4.601,55	-	-	-	-	-
Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023
-	-	-	-	-	-

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto à **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução n°14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;

b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei n° 13.019/2014;

c) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;

d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;

e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Em ___ de _____de 2022

_____

Maria de Lourdes Fiorido

Presidente APAE/VNI

2022-7Z96QD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/08/2022 11:33 PÁGINA 15 / 17

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES) Em, ___ de ____de 2022.

_____

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

2022-7Z96QD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/08/2022 11:33 PÁGINA 16 / 17

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA DE LOURDES FIORIDO
CIDADÃO
assinado em 19/08/2022 11:31:51 -03:00

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 19/08/2022 11:33:00 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/08/2022 11:33:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUZIENE APARECIDA GUZZO (ASSISTENTE GESTAO - DT - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2022-7Z96QD

Termo de Fomento n.º SETADES/050/2022
Processo Administrativo n.º **2022-HD9SK**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VENDA NOVA IMIGRANTE (APAE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE), TENDO POR OBJETO COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA 149 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL ATENDIDOS NA APAE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

2022-9771L2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/08/2022 11:33 PÁGINA 1 / 19

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SETADES**, inscrita no CNPJ sob nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória/ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada por sua Secretária de

Estado, a Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO** portadora da CI nº [redacted] órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o n.º[redacted] e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VENDA NOVA IMIGRANTE (APAE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE)**, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 31.724.438/0001-46, com sede à Rua Egídio Zandonade, nº 90, CEP: **29.375-000,** Bairro Bananeiras – Venda Nova do Imigrante/ES, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada(o) pelo(a) Sr. (a) **MARIA DE LOURDES FIORIDO**, portador da CI nº[redacted] órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº[redacted] resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **2022- HD9SK** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto Cooperação Técnica e Financeira para realização das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 149 pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social atendidos na APAE de Venda Nova do Imigrante, por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.

1.1.1 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

2022-9771L2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/08/2022 11:33 PÁGINA 2 / 19

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

2022-9771L2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/08/2022 11:33 PÁGINA 3 / 19

i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;

k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;

l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;

m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;

c) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

2022-9771L2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/08/2022 11:33 PÁGINA 4 / 19

g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, peio menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R$ 44.601,55** (quarenta e quatro mil e seiscentos e um real e cinquenta e cinco centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 20.47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 101 ED: 4.4.50.42 - R$ 40.000,00

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Fomento, a título de contrapartida, recursos próprios no importe de **R$ 4.601,55** (quatro mil e seiscentos e um real e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de

2022-9771L2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/08/2022 11:33 PÁGINA 5 / 19

mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.5 – As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.6 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

2022-9771L2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/08/2022 11:33 PÁGINA 6 / 19

5.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6.1 – O presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/07/2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo

2022-9771L2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/08/2022 11:33 PÁGINA 7 / 19

Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do(a) gestor (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

2022-9771L2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/08/2022 11:33 PÁGINA 8 / 19

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7.5 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

2022-9771L2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/08/2022 11:33 PÁGINA 9 / 19

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

2022-9771L2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/08/2022 11:33 PÁGINA 10 / 19

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

2022-9771L2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/08/2022 11:33 PÁGINA 11 / 19

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

2022-9771L2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/08/2022 11:33 PÁGINA 12 / 19

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

2022-9771L2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/08/2022 11:33 PÁGINA 13 / 19

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

2022-9771L2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/08/2022 11:33 PÁGINA 14 / 19

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

2022-9771L2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/08/2022 11:33 PÁGINA 15 / 19

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorias.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

2022-9771L2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/08/2022 11:33 PÁGINA 16 / 19

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou

2022-9771L2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/08/2022 11:33 PÁGINA 17 / 19

prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Fica eleito o foro do Juízo de Vitória – Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

18.2 – Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, deverão os partícipes buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por meio da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos do Espírito Santo CPRACES, criada pela Lei Complementar nº 1.011/2022.Vitória/ES, __ de _____de 2022.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

MARIA DE LOURDES FIORIDO
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Venda Nova Imigrante
(APAE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE)

2022-9771L2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/08/2022 11:33 PÁGINA 18 / 19

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA DE LOURDES FIORIDO
CIDADÃO
assinado em 19/08/2022 11:31:24 -03:00

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 19/08/2022 11:32:59 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/08/2022 11:32:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUZIENE APARECIDA GUZZO (ASSISTENTE GESTAO - DT - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2022-9771L2

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/063/2022

Processo nº.: 2022-W4249
Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Muniz Freire.
Objeto: Cooperação técnica e financeira para realização das atividades da Proteção Social Básica através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, atualmente desenvolvidas contemplando 136 pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social atendidos pela APAE de Muniz Freire, por meio da aquisição de material de consumo (combustível) e pagamento de serviços de terceiros-pessoa jurídica.
Valor: R$ 29.999,82 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), de repasse da Administração Pública, provenientes das Emendas Parlamentares nº. 286 e 990, LOA 2022.
Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015
Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 19 de agosto de 2022.
Cyntia Figueira Grillo
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 917332

Resumo do Termo de Fomento SETADES/050/2022

Processo nº.: 2022-HD9SK
Registro SIGEFES: 220433
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Venda Nova Imigrante - APAE de Venda Nova Do Imigrante.
Objeto: Cooperação técnica e financeira para realização das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 149 pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social atendidos na APAE de Venda Nova do Imigrante, por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes.
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de repasse da Administração Pública, proveniente da Emenda Parlamentar nº. 1225, LOA 2022, e R$ 4.601,55 (quatro mil e seiscentos e um reais e cinquenta e cinco centavos) de recursos próprios da OSC.
Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/07/2023.
Dotação Orçamentária: 47.901.08.244. 0191. 2239
Elemento de Despesa:4.4.50.42
Fonte: 101
Gestor Titular: Servidora Juliana Zannella Gorian - matrícula nº 3294641.
Gestor Suplente: Servidora Carliza Pereira Pinto - matrícula nº 3371387.

Vitória, 19 de agosto de 2022.
Cyntia Figueira Grillo
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 917353

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/050/2022

Processo nº.: 2022-HD9SK
Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Venda Nova Imigrante - Apae De Venda Nova do Imigrante.
Objeto: Cooperação técnica e financeira para realização das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 149 pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social atendidos na APAE de Venda Nova do Imigrante, por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes.
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de repasse da Administração Pública, proveniente da Emenda Parlamentar nº. 1225, LOA 2022, e R$ 4.601,55 (quatro mil e seiscentos e um reais e cinquenta e cinco centavos) de recursos próprios da OSC.
Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015
Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 19 de agosto de 2022.
Cyntia Figueira Grillo
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 917357

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO
Contrato n.º 014/2022/SEGER
Pregão Eletrônico nº 017/2022
Processo SEGER: 2020-G1X91
ID CidadES - **TCE**-**ES** 2022.500E06000002.01.0008
Contratante: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.
Contratada: MERU VIAGENS EIRELLI - EPP
CNPJ/**MF** 09.215.207/0001-58
Órgão Adeso: Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES
Processo/**SETADES**: 2022-N758R
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VOOS REGULARES E INTERNACIONAIS.
Dotação Orçamentária:
2022NE00010 - 2022NE00543
2022NE00544 - 2022NE00545
2022NE00650 - 2022NE00651
Taxa Por Transação:
A taxa de transação única é de -R$ 4,00 (quatro reais negativo)
Valor estimado para 24 (vinte e quatro) meses: R$ 351.332,58 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), incluindo taxas de transação.
Fiscal: Tânia Lúcia Chagas da Silva - Matrícula Nº 279137.
Suplente: Aline Caliari Guimarães - Matrícula Nº 4149505

Vitória, 19 de agosto de 2022

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Secretára de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social -SETADES

Protocolo 917588

2022-2T5KQ3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 22/08/2022 08:44 PÁGINA 1 / 2

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sábado, 20 de Agosto de 2022 às 12:24:25 Código de Autenticação: 748d92af

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/08/2022 08:44:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUZIENE APARECIDA GUZZO (ASSISTENTE GESTAO - DT - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2022-2T5KQ3

2022-2T5KQ3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 22/08/2022 08:44 PÁGINA 2 / 2